

RESOLUÇÃO Nº 16/2020***Aprova critérios para concessão de Bolsa de Desconto Família***

A Reitoria do Centro Universitário FAI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Bolsa de Desconto Família a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário FAI, quando houver grau de parentesco tais como: irmãos, filhos, pais e cônjuges, desde que, residentes sob mesmo teto.

§ 1º Desconto de 5% (cinco por cento), a qual poderá ser concedido para estudantes, quando houver grau de parentesco, matriculados nos cursos de graduação a partir de 2021/1;

§ 2º Desconto de 10% (dez por cento), concedido para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação até 2020/2.

Art. 2º A Bolsa de Desconto Família somente poderá ser solicitada a partir da matrícula do segundo membro da família em um dos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário FAI.

Parágrafo Único. O desconto será concedido através do preenchimento de requerimento semestral junto a Central de Atendimento ao Estudante, anexando comprovação documental do laço familiar.

Art. 3º A concessão do desconto é condicionada ao pagamento em dia dos valores da respectiva mensalidade, havendo atraso no pagamento da mensalidade, o estudante perde o direito ao desconto no referido mês.

Art. 4º A Bolsa de Desconto Família não trará efeitos retroativos, sendo concedida apenas a partir do mês em que estiver sendo solicitada.

Art. 5º O acadêmico matriculado perde de imediato o benefício da Bolsa de Desconto Família, quando o familiar mencionado no requerimento de concessão solicitar o cancelamento ou trancamento de sua matrícula.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Financeira e em última instância pela Reitoria.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 25/2018 e demais disposições em contrário.

Itapiranga (SC), 16 de outubro de 2020.

Leandro Sorgato
Reitor

Centro Universitário
49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central
49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital
49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO
49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000